



## PROCESSO SELETIVO PROJETO CANTEIRO-ESCOLA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS por meio da FUMPH e em parceria com SINDUSCON e FIEMA, tornam público a divulgação de vagas para o Programa Canteiro-Escola, que tem o objetivo de formar da mão-de-obra para a construção civil, visando a conservação dos bens culturais protegidos por lei. As inscrições acontecerão no período de **26/10/2022 a 02/11/2022**, conforme as normas que estão dispostas nesse processo seletivo.

### 1 VAGAS PARA SÃO LUÍS

| CURSO                        | CARGA HORÁRIA | TURNO                   | Nº DE VAGAS | IDADE           | PREVISÃO DE INÍCIO DA TURMA |
|------------------------------|---------------|-------------------------|-------------|-----------------|-----------------------------|
| PEDREIRO DE REVESTIMENTO     | 640h          | INTEGRAL (manhã etarde) | 30          | A partir 18anos | 16/11/2022                  |
| PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIAS | 640h          | INTEGRAL (manhã etarde) | 30          | A partir 18anos | 16/11/2022                  |

\*Poderá haver alteração na data de início das aulas.

Os alunos receberão os seguintes benefícios: bolsa auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), alimentação, transporte e fardamento.

### 2 PERFIS PROFISSIONAIS DE CONCLUSÃO

Os perfis profissionais são compostos pelo conjunto de competências que serão desenvolvidas ao longo de cada curso.

Os cursos do SENAI/MA são organizados em módulos que correspondem as etapas de formação. Essas etapas, concluídas com êxito, dão ao participante o direito de receber certificado de Qualificação Profissional.



### 3 DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE ACESSO AO CURSO

#### 3.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

**3.1.1** O candidato deverá ter idade a partir de 18 anos e ter cursado o Ensino Fundamental.

**3.1.2** O candidato deverá anexar no site de inscrição seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Página da carteira de trabalho, contrato ou declaração que comprove a experiência como profissional nas atividades, conforme os itens 3.1.3 e 3.1.4.

**3.1.3** Para o curso de **PEDREIRO DE REVESTIMENTO**, o candidato deverá comprovar experiência mínima de 3 meses nas atividades de pedreiro, servente, ajudante, meio-oficial, auxiliar ou oficial, sendo as mesmas comprovadas em carteira de trabalho, contrato ou declaração.

**3.1.4** Para o curso de **PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIAS**, o candidato deverá comprovar experiência mínima de 3 meses nas atividades de pintor, servente, ajudante, meio-oficial, auxiliar ou oficial, sendo as mesmas comprovadas em carteira de trabalho, contrato ou declaração.

**3.1.5** Algumas atividades práticas serão ministradas em altura, conforme NR 35.

**3.1.6** A inscrição será realizada através do endereço eletrônico <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>, no período de 26/10/2022 a 02/11/2022.

**3.1.7** A divulgação da lista dos convocados será divulgada através do endereço eletrônico <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>, no dia 03/11/2022.

**3.1.8** Após a divulgação da lista de convocados, será necessário comparecer na sede do SINDUSCON, localizado a Avenida Jeronimo de Albuquerque, s/n, 4º andar, Ed. Albano Franco, Bequimão, cep: 65060-645, o candidato irá passar por entrevista social, a qual será de caráter eliminatório, a data e horário da entrevista serão informados por email e no site do IEL.

**3.1.9** O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios mencionados no item 3.1.2, durante a inscrição, será eliminado do processo.



**3.1.10** O candidato só poderá se inscrever em apenas **uma** opção de curso, pois as aulas serão ministradas no mesmo horário.

## **3.2 Critérios de Classificação**

**3.2.1** Serão considerados classificados os primeiros 60 (sessenta) candidatos que se inscreveram nos dois cursos, 30 (trinta) de cada curso, conforme quadro de vagas e apresentarem a documentação completa exigida pelas normas do processo até o prazo estabelecido para inscrição.

**3.2.2** Os demais candidatos inscritos até um quantitativo máximo de 80 (oitenta) candidatos ficarão em cadastro de reserva, podendo ou não ser chamados para participarem do projeto, em caso de desistências de outros candidatos.

**3.2.3** Para efeito de divulgação, a relação nominal dos candidatos quer em primeira chamada, quer em chamadas subsequentes, obedecerá rigorosamente à ordem crescente de inscrição com documentação válida.

**3.2.4** Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o tempo de experiência comprovada e o segundo será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

## **4 DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS**

**4.1** A relação dos candidatos aprovados, será divulgada no dia **09/11/2022**, no site [www.fiema.org.br](http://www.fiema.org.br) e no site dos parceiros do projeto.

## **5 MATRÍCULA**

**5.1** O candidato classificado deverá comparecer à sede do Sinduscon-MA no endereço: Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Casa da Indústria, Retorno da Cohama, São Luis-MA, cep: 65040-645. No período e horário estabelecidos na divulgação dos aprovados, munido da documentação exigida, para realização da matrícula obrigatória. O não comparecimento no prazo estabelecido à matrícula implicará na perda da vaga.

**5.2** Documentação obrigatória para Matrícula:

- Cédula de identidade (RG) original e cópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) original e cópia;
- Histórico escolar ou declaração do Ensino Fundamental original e cópia;
- Comprovante de regularidade no serviço militar (quando for o caso);
- 02 fotos 3x4 (com o nome do aluno e o nome do curso no verso);
- Comprovante de Residência;
- Apresentar a carteira de trabalho original e cópia.





**5.3** A não apresentação dos documentos exigidos no item 5.2, no período estabelecido para a matrícula, implicará perda da vaga pelo candidato.

**5.4** Não será admitida a matrícula condicionada, ou seja, quando o candidato não preencher quaisquer dos requisitos ou ainda da indisponibilidade dos turnos matutino e vespertino.

## **6 OUTRAS INFORMAÇÕES**

**6.1** Será de responsabilidade dos parceiros do projeto a realização dos exames admissionais, a aquisição e manutenção de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, durante a realização do curso, fardamento, conforme determinados pela legislação vigente e orientados pela unidade escolar do SENAI/MA.

**6.2** As aulas teóricas acontecerão na Associação Comercial do Maranhão, sede do Programa Canteiro-Escola à Praça Benedito Leite, 264 - Centro, São Luís - MA, 65010-080.

**6.3** Os alunos matriculados deverão se submeter às disposições do Regimento Escolar do SENAI e contrato do PROGRAMA CANTEIRO-ESCOLA assinado entre as partes.

**6.4** Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos ou meios ilícitos.

**6.5** Serão desligados do projeto os alunos que obtiverem faltas não justificadas superiores a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total, terão a bolsa auxílio e demais benefícios cancelados.

**6.6** Os casos omissos neste documento serão resolvidos pelo SINDUSCON-MA, localizado no endereço Avenida Jeronimo de Albuquerque, s/n, 4º andar, Ed. Albano Franco, Bequimão, cep: 65060-645;

**6.7** Caso o candidato tenha dificuldade em anexar os documentos solicitados no site ou aplicativo, favor enviar no email via whatsapp descrito no item 6.8.

**6.8** Dúvidas e informações: (98) 992075842 ou e-mail: [canteiroescola.slz.ma@gmail.com](mailto:canteiroescola.slz.ma@gmail.com)

